

LEI MUNICIPAL N.º 1436/2025**Em, 14 de março de 2025.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LOCALIZADO NO INTERIOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS II DE SANTA LUZIA-PB COMO "DR. JOÃO BEZERRA DA NÓBREGA GAMBARRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada " **DR. JOÃO BEZERRA DA NÓBREGA GAMBARRA** " a sala de atendimento odontológico que funciona no interior da Unidade Básica de Saúde UBS II, situada na Rua Avenida Felipe Medeiros, S/N, Centro – Santa Luzia - PB, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placa identificativa no local, contendo a denominação estabelecida por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUIPAUÁ – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.


HENRY MALDINEY DE LIRA NOBREGA
Prefeito Constitucional